

CLEBER DIAS DE OLIVEIRA

INDEFINIDO JD PRIMAVERA, S/N - CX 16 12995000 - CEP:12995000
JD PRIMAVERA
PINHALZINHO (AG: 305)



ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rod Asss Chateaubriand S/N, KM 455 - Bairro: Vila Maria
PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP 19053-680
CNPJ 07.282.377/0001-20 Insc. Est. 562.408.684.115
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
Série: U NF: 027.367.829

Classe/Subcls. RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

Roteiro: 006 - 3005 - 050 - 0980

Nº do Medidor: 30000089603

MATRÍCULA: 3110557-2021-4-6

DOM. ENT.:

LIGAÇÃO: BIFASICO

DOM. BANC.:

CNPJ/CPF/RANI: 305.126.588-89

1

Atendimento ao Cliente ENERGISA
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.



0800 701 0326 ligação gratuita

Acesse: www.energisa.com.br

Emissão: 12/04/2021

Identificador para Débito Automático: 0003110557-0

CONTA REFERENTE A

APRESENTAÇÃO

DATA PREVISTA DA
PRÓXIMA LEITURA

UC - UNIDADE CONSUMIDORA

Abril/2021

15/04/2021

11/05/2021

9/3110557-0

DEMONSTRATIVO

CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa s/ Tributos	Tarifa c/ Tributos	Valor Total (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Base Calc. PIS/COFINS (R\$)	PIS(R\$) (1,0318%)	COFINS(R\$) (4,7527%)
0601	Consumo em kWh	320,000	0,513890	0,742440	237,58	237,58	25	59,39	237,58	2,45	11,29
0601	Adic. B. Amarela				6,20	6,20	25	1,55	6,20	0,06	0,29

CCI: Código de Classificação do Item	Total:	243,78	243,78	60,94	243,78	2,51	11,58
--------------------------------------	--------	--------	--------	-------	--------	------	-------

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO	34,86	14,31
COMPRA DE ENERGIA	88,26	36,20
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	19,39	7,95
ENCARGOS SETORIAIS	26,24	10,76
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	75,03	30,78
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	243,78	100,00

- Valor Encargo Uso Sist. Distr. (Ref 02/2021): R\$ 99,04

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

23/04/2021

R\$ 243,78

Reservado ao Fisco

7787.4e32.c2e8.f989.792e.c9a7.6b72.af2f

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

RECIBO DO PAGADOR

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Nº FATURA
27367829

MATRÍCULA

3110557-2021-4-6

VENCIMENTO

23/04/2021

TOTAL A PAGAR

R\$ 243,78

FATURA A SER QUITADA ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO
CONSIDERAR ESTA NOTA FISCAL QUITADA SOMENTE APÓS O EFETIVO DÉBITO
NO BANCO 0341

CANAL DE CONTATO

Declaração de Quitação Anual de Débitos:

Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora vencidos no ano de 2020 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere, e dos anos anteriores.

- Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para te atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e Whatsapp (18)99120-3365.

FATURAS EM ATRASO

VENCIMENTO VALOR (R\$)

ATENÇÃO

- Rota rural - Leitura plurimensal - Art.86 da Res. 414 - ANEEL Faturado pela média

Consumo dos últimos doze meses

MÊS/ANO	HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)			
	CONVENCIONAL	PONTA	INTERMEDIÁRIO	FORA DE PONTA
MAR/21	465			
FEV/21	371			
JAN/21	304			
DEZ/20	227			
NOV/20	306			
OUT/20	254			
SET/20	304			
AGO/20	306			
JUL/20	312			
JUN/20	295			
MAI/20	422			
ABR/20	276			



Receba sua fatura por e-mail.

Mais comodidade para o seu dia a dia.



Cadastre-se em nossos canais:

Agências de Atendimento

0800 701 0326

www.energisa.com.br

Estrutura do consumo

Período de Leitura: 11/03/2021 a 09/04/2021 Dias:29

Dados da leitura							Dados do consumo		
UN.	Posto	Atual	Anterior	K	Perdas(%)	Fat. Pot.	Aj. Fator Pot.	Medido	Faturado
KWH	Ponta	38312	37992	1	0			320	320

Indicadores de Qualidade

LIMITES DA ANEEL	APURADO
DIC MENSAL	9,86
DIC TRIMESTRAL	19,73
DIC ANUAL	39,46
FIC MENSAL	7,44
FIC TRIMESTRAL	14,89
FIC ANUAL	29,79
DMIC	5,17
DICRI	16,60

Conjunto: BRAGANCA PAULISTA I

Referência: 02/2021

Tensão Contratada:

Limite Adequado: 117 a 133

DIC: n° de horas que o cliente ficou sem energia.
FIC: n° de vezes que o cliente ficou sem energia.
DMIC: duração, em horas, de maior interrupção de energia no período.
DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico.
Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

Você pode pagar sua fatura de energia nos seguintes lugares:

Locais para pagamento das contas de energia - Grupo A

Qualquer agência bancária utilizando a ficha de compensação.

Locais para pagamentos das contas de energia - Grupo B

Bancos (Débito Automático): BANCO DO BRASIL / BANCOOB - SICOOB / BRADESCO / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / ITAÚ / MERCANTIL DO BRASIL / SANTANDER / CREDICOAMO / SICREDI / BANCO INTER

Agentes credenciados

BANCO DO BRASIL (CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E BANCO POSTAL) / BRADESCO (CORRESPONDENTES BANCÁRIOS) / TRIBANCO / ITAÚ / BANCOOB - SICOOB / MERCANTIL DO BRASIL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CASAS LOTÉRICAS E CAIXA AQUÍ) / SICREDI / CREDICOAMO

Autoatendimento e internet

BANCO DO BRASIL / BRADESCO / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / MERCANTIL DO BRASIL / SANTANDER / BANCOOB - SICOOB / CITIBANK / ITAÚ / BANCO INTER

CALL CENTER

0800 701 0326

24hs
ligação
gratuita

Internet: www.energisa.com.br

Deficiente Auditivo

e/ou de Fala: **0800 648 1783**

Ouvridoria Energisa:

0800 701 0324

(horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento

Agentes Reguladores:

ARSESP-SP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo
0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica)
167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos encontram-se à disposição para consulta em nossas agências.

FIQUE ATENTO!

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos.

O pagamento desta fatura não quita débitos anteriores. Somente haverá quitação da fatura paga com cheque após a compensação do mesmo.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito a inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA e SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes.